



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 176/2022 PROJETO DE LEI Nº 185/2022

Desafeta para a classe de bens dominicais as áreas públicas que especifica.

Art. 1º Ficam desafetadas da classe de bens de uso especial ou de uso comum do povo para a classe de bens dominicais as seguintes áreas públicas do Município:

I – imóvel de matrícula nº 84.016, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 5.205,67 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Ana Adelaide;

II – imóvel de matrícula nº 128.427, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 11.522,00 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Jacarandá;

III – imóvel de matrícula nº 79.623, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 11.989,50 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Residencial Silvestre; e

IV – imóvel de matrícula nº 78.571, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 12.006,44 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Esplanada.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei oneram as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 3 de agosto de 2022.

**ALUISIO BOI**

Presidente